



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

CPL / COREN-PB  
FLS: 127

## 1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE GARAGENS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA E, DE OUTRO, A EMPRESA JAMPARK (TATIANA DA SILVA FAUSTO 05678885413), NA FORMA ABAIXO.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA, situado na Av. Maximiano Figueiredo, n 36, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.647.181/0001-91, neste ato designado simplesmente **COREN/PB** e representado pela sua presidente **Dra. RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS**, brasileira, enfermeira, domiciliada nesta capital, onde pode ser encontrada no endereço acima mencionado, e do outro lado a Empresa **JAMPARK (TATIANA DA SILVA FAUSTO 05678885413)**, inscrita no CNPJ sob nº 12.917.297/0001-33, neste ato representado pela Senhora **TATIANA DA SILVA FAUSTO**, portadora do CPF Nº 056.788.854-13, neste ato designado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, que advém do Processo nº 483/19, **Dispensa de Licitação**, observando as determinações constantes da Lei n 8.666, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, aceitando as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o período de 09 de Fevereiro de 2020 a 08 de Fevereiro de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme anexo aos autos, embora tenho havido uma supressão de 33,33% do serviço fornecido atualmente pela Contratada, foi manifestado interesse na renovação aceitando as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Assim, fica mantido o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por cada vaga de garagem, sendo o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) a ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE, perfazendo um total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) anuais.





**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

CPL. / COREN-PB  
FLS: 128A

### CLÁUSULA TERCEIRA

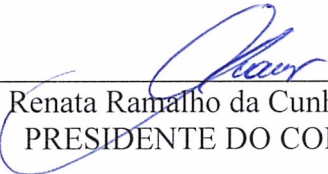
Da dotação orçamentária, mantem-se a de N°. 3390.39 – 153 – Outros Serviços e Encargos – Locação de Bens Imóveis, e Nota de Lançamento de nº 000000279. A nota de empenho passará a de nº 149, datada de 05 de fevereiro de 2020.


### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e valor, juntamente com as testemunhas que a tudo assistem.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2020.

#### CONTRATANTE

  
Renata Ramalho da Cunha Dantas  
PRESIDENTE DO COREN-PB

  
Leide Gláucia de Brito Barreto  
TESOUREIRA DO COREN-PB

#### CONTRATADA

  
TATIANA DA SILVA FAUSTO

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

